



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PRÊAMBULO

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO

I- Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05
- c) Decreto nº. 406/2025 de 12 de setembro de 2025

II- Processo Administrativo nº 152/2026

I- Dispensa eletrônica- nº 86/2026.

II- O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do e-mail: administracao@novaitaberaba.sc.gov.br , a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, na data e o horário estabelecidos:

- Início do recebimento das propostas: dia: 27/10/2026, horário: 08hrs.
- Fim do recebimento das propostas: dia 03/11/2026, horário: 08hrs - horário de Brasília – DF.
- Abertura de proposta: dia 03/11/2026 a partir das 08:01hrs.

1) OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO SOB MEDIDA PARA A BIBLIOTECA DA ESCOLA DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL BELA VISTA (ITEM 01) E PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL (ITEM 02), AMBAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA ITABERABA/SC					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA BIBLIOTECA - ESCOLA DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL . DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM NO ETP	1	CONJUNTO	R\$24.399,00	R\$ 24.399,00
2	MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA COZINHA - ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM NO ETP	1	CONJUNTO	R\$9.334,00	R\$ 9.334,00
Total por Lote:				R\$33.733,00	R\$ 33.733,00
Total Geral:				R\$33.733,00	R\$ 33.733,00

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço - GLOBAL



II- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de adequação, organização e melhoria da infraestrutura de duas unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba/SC, mediante o fornecimento e a instalação de mobiliário planejado sob medida, destinado à biblioteca da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista e ao ambiente de cozinha da Escola Municipal Sonho Infantil.

Na Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, a necessidade está relacionada à estruturação de um espaço de biblioteca escolar que proporcione condições adequadas para a organização e disponibilização do acervo literário, bem como para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais e de incentivo à leitura. Considerando a proposta de educação em tempo integral, torna-se fundamental oferecer ambientes diversificados, acolhedores e funcionais, que ampliem as oportunidades de aprendizagem e favoreçam a formação integral dos estudantes. A instalação de estantes, nichos, armários e bancos planejados permitirá otimizar o espaço disponível, facilitar o acesso aos livros e materiais pedagógicos e proporcionar condições apropriadas para atividades de leitura individual e coletiva, contação de histórias, pesquisa e demais práticas educativas.

Na Escola Municipal Sonho Infantil, a necessidade refere-se à adequação do ambiente de cozinha, mediante a instalação de armários aéreos, balcões inferiores e bancada com cuba, visando melhorar as condições de armazenamento, organização e utilização dos materiais e utensílios. A disponibilização de mobiliário adequado contribuirá para a funcionalidade do espaço, a otimização das atividades cotidianas e a manutenção de condições apropriadas de higiene, segurança e conservação dos materiais utilizados. A contratação de mobiliário planejado sob medida decorre da necessidade de considerar as dimensões e particularidades físicas de cada ambiente, garantindo o aproveitamento eficiente dos espaços, a funcionalidade das estruturas e a adequação às atividades desenvolvidas nas respectivas unidades escolares.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca solucionar necessidades específicas de infraestrutura, proporcionando ambientes mais organizados, seguros e adequados ao atendimento da comunidade escolar. Além disso, visa assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de mobiliário durável, funcional e compatível com as demandas institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de qualificar os espaços físicos das unidades escolares, contribuindo para a melhoria das condições de ensino, aprendizagem e funcionamento dos ambientes, em consonância com o compromisso da Administração Municipal com a qualidade da educação pública.



4) EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá contemplar o fornecimento, a fabricação, o transporte, a montagem e a instalação de mobiliário planejado sob medida, destinado à biblioteca da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista e ao ambiente de cozinha da Escola Municipal Sonho Infantil, observando as necessidades específicas de cada unidade escolar, as características físicas dos ambientes e os padrões de qualidade, segurança, resistência e funcionalidade exigidos para sua utilização.

Os mobiliários deverão atender aos seguintes requisitos:

- Requisitos técnicos e de qualidade;
- Adequação aos ambientes;
- Requisitos específicos da biblioteca escolar;
- Requisitos específicos da cozinha;
- Fornecimento e instalação;
- Segurança e durabilidade;
- Garantia e responsabilidade;
- Sustentabilidade e economicidade.

A contratação deverá assegurar a entrega dos dois conjuntos de mobiliário em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, atendendo às necessidades funcionais de cada unidade escolar e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que os requisitos estabelecidos deverão orientar a contratação sem impor restrições injustificadas à competitividade, admitindo-se materiais, componentes e ferragens de qualidade equivalente, desde que atendam às características técnicas e funcionais exigidas.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega e a instalação completa dos itens contratados deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo todos os itens estar devidamente instalados, montados e em plenas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional à Administração.

A entrega, montagem e instalação dos itens contratados deverão ser realizadas pela contratada, nos respectivos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado abaixo:

- Item 01: Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, localizada na Linha Bela Vista, s/n, zona rural do Município de Nova Itaberaba – SC, CEP 89818-000.
- Item 02: Escola Municipal Sonho Infantil, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 191, Centro, Município de Nova Itaberaba – SC, CEP 89818-000.

6) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).



IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- i) Declaração sobre: Unificada
 - i) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - II) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.
- k) Atestado De Capacidade Técnica.

9) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

10) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizada Ordem de Compra.

1.1) II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

- a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;
- b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:
- I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V -** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI -** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII -** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII -** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX -** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X -** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI -** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII -** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
------------	---	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

		Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II - Incisos III e IV do item 1:
- a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b) O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a **multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2** ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) Também deve ser divulgado nos meios de divulgação “I”, **em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra.**

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

4) Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar + Descrição completa dos Itens;

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV- Modelo de Declaração Unificada;

Município de Nova Itaberaba, 26 de outubro de 2026.

MARCIANO
MAURO
PAGLIARINI:02156
332967

Assinado de forma digital
por MARCIANO MAURO
PAGLIARINI:02156332967
Dados: 2026.10.26
11:05:00 -03'00'

Marciano Mauro Pagliarini
Prefeito Municipal



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de adequação, organização e melhoria da infraestrutura de duas unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba/SC, mediante o fornecimento e a instalação de mobiliário planejado sob medida, destinado à biblioteca da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista e ao ambiente de cozinha da Escola Municipal Sonho Infantil.

Na Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, a necessidade está relacionada à estruturação de um espaço de biblioteca escolar que proporcione condições adequadas para a organização e disponibilização do acervo literário, bem como para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais e de incentivo à leitura. Considerando a proposta de educação em tempo integral, torna-se fundamental oferecer ambientes diversificados, acolhedores e funcionais, que ampliem as oportunidades de aprendizagem e favoreçam a formação integral dos estudantes. A instalação de estantes, nichos, armários e bancos planejados permitirá otimizar o espaço disponível, facilitar o acesso aos livros e materiais pedagógicos e proporcionar condições apropriadas para atividades de leitura individual e coletiva, contação de histórias, pesquisa e demais práticas educativas.

Na Escola Municipal Sonho Infantil, a necessidade refere-se à adequação do ambiente de cozinha, mediante a instalação de armários aéreos, balcões inferiores e bancada com cuba, visando melhorar as condições de armazenamento, organização e utilização dos materiais e utensílios. A disponibilização de mobiliário adequado contribuirá para a funcionalidade do espaço, a otimização das atividades cotidianas e a manutenção de condições apropriadas de higiene, segurança e conservação dos materiais utilizados.

A contratação de mobiliário planejado sob medida decorre da necessidade de considerar as dimensões e particularidades físicas de cada ambiente, garantindo o aproveitamento eficiente dos espaços, a funcionalidade das estruturas e a



adequação às atividades desenvolvidas nas respectivas unidades escolares.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca solucionar necessidades específicas de infraestrutura, proporcionando ambientes mais organizados, seguros e adequados ao atendimento da comunidade escolar. Além disso, visa assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de mobiliário durável, funcional e compatível com as demandas institucionais.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de qualificar os espaços físicos das unidades escolares, contribuindo para a melhoria das condições de ensino, aprendizagem e funcionamento dos ambientes, em consonância com o compromisso da Administração Municipal com a qualidade da educação pública.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá contemplar o fornecimento, a fabricação, o transporte, a montagem e a instalação de mobiliário planejado sob medida, destinado à biblioteca da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista e ao ambiente de cozinha da Escola Municipal Sonho Infantil, observando as necessidades específicas de cada unidade escolar, as características físicas dos ambientes e os padrões de qualidade, segurança, resistência e funcionalidade exigidos para sua utilização.

Os mobiliários deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Requisitos técnicos e de qualidade: Os móveis deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e adequados ao uso cotidiano em ambientes escolares, observando as especificações de dimensões, acabamentos, ferragens, sistemas de abertura, estruturas de sustentação e demais componentes previstos na descrição dos objetos. Deverão apresentar estabilidade, durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção, além de acabamentos que garantam a segurança dos usuários.

II – Adequação aos ambientes: O mobiliário deverá ser fabricado sob medida, considerando as dimensões e particularidades dos espaços disponíveis em cada unidade escolar. A empresa contratada deverá realizar a conferência das medidas no local antes da fabricação, garantindo o adequado aproveitamento dos ambientes

e a compatibilidade dos móveis com as instalações existentes.

III – Requisitos específicos da biblioteca escolar: O mobiliário destinado à Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista deverá contemplar estantes, nichos, armários, bancos estofados e demais estruturas previstas, possibilitando a organização do acervo literário e



dos materiais pedagógicos, bem como a criação de espaços confortáveis, acessíveis e seguros para atividades de leitura e aprendizagem. Deverão ser observadas as necessidades de utilização por crianças, especialmente quanto à altura, estabilidade, fixação e acabamento dos móveis.

IV – Requisitos específicos da cozinha: O mobiliário destinado à Escola Municipal Sonho Infantil deverá contemplar armários aéreos, balcões inferiores, gavetas, bancada em granito e cuba de aço inoxidável, conforme as especificações estabelecidas. Os materiais e acabamentos deverão apresentar resistência compatível com as condições de utilização do ambiente, facilidade de higienização e funcionalidade para o armazenamento e a organização de utensílios e materiais.

V – Fornecimento e instalação: A contratação deverá compreender todos os materiais, componentes, ferragens, acessórios, acabamentos, transporte, montagem, fixação e instalação necessários à entrega dos mobiliários completos e em condições adequadas de utilização. A execução deverá ser realizada por profissionais capacitados, observando os cuidados necessários para evitar danos às estruturas físicas das unidades escolares.

VI – Segurança e durabilidade: Os mobiliários deverão apresentar estruturas firmes, sistemas adequados de fixação, bordas revestidas, cantos com acabamento seguro e ferragens resistentes, de modo a minimizar riscos de acidentes e assegurar condições apropriadas de utilização, especialmente considerando a circulação e a permanência de crianças nos ambientes escolares.

VII – Garantia e responsabilidade: A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços e pela correção de eventuais defeitos de fabricação, montagem ou instalação identificados durante o período de garantia, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

VIII – Sustentabilidade e economicidade: Deverão ser priorizados materiais duráveis, de fácil conservação e manutenção, visando prolongar a vida útil dos

mobiliários e reduzir a necessidade de substituições frequentes. A execução deverá observar o uso racional dos materiais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação e a instalação.

A contratação deverá assegurar a entrega dos dois conjuntos de mobiliário em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, atendendo às necessidades funcionais de cada unidade escolar e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que os requisitos estabelecidos deverão orientar a contratação sem impor restrições injustificadas à competitividade, admitindo-se materiais, componentes e ferragens



de qualidade equivalente, desde que atendam às características técnicas e funcionais exigidas.

PESSOA JURÍDICA

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
- b) Estatuto ou contrato social.

2.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:
 - i) Pessoa Jurídica:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
 - d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - f) Regularidade com o FGTS:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 - g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
 - h) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atender às necessidades identificadas na Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista e na Escola Municipal Sonho Infantil, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado, levando em conta as características dos ambientes, a funcionalidade dos mobiliários, a durabilidade dos materiais e a economicidade da contratação.

Entre as alternativas analisadas, destacam-se a aquisição de móveis padronizados,



disponíveis no comércio convencional, e a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de mobiliário planejado sob medida.

A aquisição de móveis padronizados apresenta limitações quanto à adequação às dimensões e particularidades dos espaços, podendo resultar em aproveitamento insuficiente das áreas disponíveis, dificuldades de organização e necessidade de adaptações posteriores. Em contrapartida, o mobiliário planejado permite desenvolver soluções específicas para cada ambiente, proporcionando melhor aproveitamento do espaço físico, integração dos componentes, funcionalidade e adequação às atividades escolares.

Diante dessas características, a contratação de mobiliário planejado sob medida apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada, considerando as necessidades específicas da biblioteca escolar e do ambiente de cozinha, especialmente quanto à organização, segurança, resistência e otimização dos espaços.

Para subsidiar a análise econômica, foram obtidos dois orçamentos junto a empresas do ramo, considerando as especificações dos mobiliários pretendidos. A quantidade de propostas obtidas está relacionada à natureza personalizada do objeto, que exige avaliação das dimensões, características dos ambientes e particularidades de fabricação e instalação, dificultando a comparação direta com produtos padronizados disponíveis no mercado.

A análise dos orçamentos deverá considerar a compatibilidade dos valores apresentados com as especificações técnicas, a abrangência dos serviços de fabricação, fornecimento e instalação, bem como a relação entre custo, qualidade e durabilidade dos mobiliários.

Assim, sob os aspectos técnico e econômico, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação dos conjuntos de mobiliário planejado, por apresentar maior adequação às necessidades das unidades escolares e possibilitar o aproveitamento eficiente dos espaços, com perspectiva de durabilidade e redução de gastos futuros com adaptações ou substituições.

A escolha da solução observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos municipais e a melhoria das condições de infraestrutura da Rede Municipal de Ensino.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

Item	Descrição	Quant.	JACKSON FREDERECE MÓVEIS	CASANOVA MOVEIS E ELETROS	Valor MENOR Total (R\$)
01	ITEM 01	1	R\$ 24.399,00	R\$ 26.000,00	R\$ 24.399,00
02	ITEM 02	1	R\$ 9.334,00	R\$ 10.500,00	R\$ 9.334,00
	TOTAL				R\$ 33.733,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a duas empresas especializadas na fabricação e instalação

de mobiliário planejado sob medida, considerando as especificações técnicas e as necessidades das unidades escolares contempladas.

Foram obtidos orçamentos das empresas Jackson Frederice Móveis e Casanova Móveis e Eletros, abrangendo o fornecimento, a fabricação, o transporte, a montagem e a instalação dos mobiliários destinados à biblioteca da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista e à cozinha da Escola Municipal Sonho Infantil.

Considerando a natureza personalizada dos objetos, os valores foram apresentados por conjunto completo, contemplando todos os componentes e serviços necessários à sua instalação e utilização.

Para a definição dos valores referenciais, adotou-se o critério do menor preço orçado para cada item, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Dessa forma, o valor global estimado da contratação é de R\$ 33.733,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais).

A adoção do menor valor apresentado em cada item busca assegurar a economicidade da contratação, considerando que os orçamentos foram solicitados com base nas necessidades e especificações dos mobiliários pretendidos.

Ressalta-se que a obtenção de dois orçamentos decorre das características específicas dos objetos, que exigem fabricação sob medida, adequação às dimensões dos ambientes e instalação especializada, fatores que restringem a disponibilidade de referências diretamente comparáveis com mobiliários padronizados.

Os orçamentos apresentados pelas empresas consultadas integrarão os anexos do



processo administrativo, constituindo documentos comprobatórios da pesquisa de preços e da memória de cálculo utilizada para a definição do valor estimado.

Assim, a contratação possui valor global estimado de R\$ 33.733,00, considerado como referência para o planejamento da aquisição, observada a necessidade de comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não há parcelamento do objeto.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A presente contratação não guarda relação ou afinidade com outras contratações correlatas no que tange ao presente objeto.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

O município de Nova Itaberaba ainda não possui Plano de Contratações Anual

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A presente contratação tem como resultado pretendido a melhoria das condições de infraestrutura, organização e funcionalidade dos ambientes escolares, proporcionando o aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba/SC.

Em termos de economicidade, a aquisição de mobiliário planejado sob medida busca assegurar o melhor aproveitamento dos espaços físicos existentes, evitando adaptações posteriores, aquisições complementares e substituições prematuras de mobiliários inadequados. A escolha de materiais resistentes e duráveis, aliada à contratação de solução completa, contemplando fabricação, transporte, montagem e instalação, visa reduzir custos adicionais e garantir maior vida útil aos bens adquiridos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a instalação do mobiliário na biblioteca da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista permitirá a organização e conservação do acervo literário e dos materiais pedagógicos, facilitando seu acesso e utilização nas atividades educativas. Na Escola Municipal Sonho Infantil, a adequação do mobiliário da cozinha proporcionará melhores condições de armazenamento, organização e conservação dos utensílios e materiais, otimizando a utilização do ambiente.



Em relação aos recursos humanos, espera-se que a organização e a funcionalidade dos espaços contribuam para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, reduzindo o tempo destinado à localização, organização e movimentação de materiais e favorecendo a execução das atividades pedagógicas e operacionais.

No aspecto financeiro, a contratação busca assegurar a aplicação racional dos recursos públicos, mediante a aquisição de mobiliários adequados às necessidades específicas de cada unidade escolar, com preços referenciais definidos a partir de pesquisa de mercado e adoção do menor valor orçado para cada item.

Além dos benefícios operacionais e econômicos, pretende-se proporcionar ambientes mais seguros, acolhedores e adequados às necessidades da comunidade escolar, contribuindo para a qualidade do atendimento educacional e para a valorização dos espaços públicos.

Dessa forma, espera-se que a contratação resulte na otimização dos espaços físicos, na preservação dos materiais, na melhoria das condições de trabalho e na utilização eficiente dos recursos públicos, atendendo às necessidades das unidades escolares e aos princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Após declarados os vencedores do certame licitatório, as empresas vencedoras deverão, em até 5 (cinco) dias assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

- O prazo para assinatura poderá ser prorrogado mediante requerimento devidamente justificado.
- O Contrato decorrente da presente licitação terá vigência DE 12 MESES podendo ser prorrogado, observados os requisitos legais.

Caso não haja a assinatura no prazo previsto a Secretaria de Educação convocará os licitantes remanescentes para que demonstrem seu interesse em assumir o contrato, bem como aplicará a licitante desistente as sanções previstas neste Edital.

A secretaria municipal tem plenas condições de receber os serviços. Tendo como fiscal, a servidora, a senhora Andressa Invernizzi, que já possui a capacitação necessária para receber os serviços e como Gestora de contratos a senhora Eliane Cassol Pagliarini.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as



aquisições realizadas pela Secretaria de Educação, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar, no que couber, as legislação vigentes.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das necessidades identificadas, das alternativas analisadas e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário planejado sob medida apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente justificável para atender às demandas da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista e da Escola Municipal Sonho Infantil.

A solução proposta permitirá a adequação dos ambientes às suas finalidades, proporcionando melhores condições de organização, funcionalidade, segurança e aproveitamento dos espaços físicos. Além disso, contribuirá para a melhoria da infraestrutura escolar, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e operacionais realizadas nas respectivas unidades.

A estimativa de custos, no valor global de R\$ 33.733,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais), foi estabelecida com base nos menores valores obtidos na pesquisa de preços realizada, buscando assegurar a economicidade e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Considerando os aspectos técnicos, funcionais e econômicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação pretendida, por representar uma solução compatível com as necessidades da Administração Municipal e com o interesse público.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a confirmação da compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado.

NOVA ITABERABA-SC, DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRESSA INVERNIZZI
DIRETORA DE EDUCAÇÃO



DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO – MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA BIBLIOTECA ESCOLAR

Fornecimento, fabricação, transporte, montagem e instalação de conjunto completo de mobiliário planejado sob medida para biblioteca escolar, confeccionado em MDF padrão amadeirado Carvalho Natural Sudati, ou equivalente, com elementos estruturais reforçados em MDF de 30 mm, destinado à organização do acervo literário e à composição de espaços de leitura, convivência e atividades pedagógicas, conforme projeto e imagens de referência.

O conjunto deverá contemplar estantes planejadas com aproveitamento vertical das paredes, desde o piso até a parte superior do ambiente, compostas por módulos abertos, prateleiras horizontais, divisórias verticais e nichos de diferentes dimensões, destinados à organização e exposição de livros infantis, materiais pedagógicos e objetos decorativos. Deverá incluir aproximadamente 30 nichos, com prateleiras de profundidade prevista de 30 cm, distribuídos conforme o projeto, garantindo funcionalidade, resistência e acessibilidade às crianças.

Na parte superior das estantes, deverão ser instalados armários aéreos fechados, com portas em MDF amadeirado, contemplando, no conjunto do mobiliário, 19 portas, equipadas com puxadores metálicos tipo ponto, na cor preta, e dobradiças Renna com sistema de amortecimento, ou equivalentes. Os armários deverão apresentar acabamento uniforme, alinhamento entre os módulos e aproveitamento dos espaços superiores para armazenamento de materiais.

O mobiliário deverá contemplar também estantes baixas e módulos organizadores na parede destinada à projeção audiovisual, compostos por nichos abertos, prateleiras e compartimentos inferiores para armazenamento e exposição de livros, com altura compatível com a instalação e utilização da tela de projeção, conforme disposição apresentada no projeto.

Deverá ser executado conjunto de bancos planejados em formato de L, instalados junto às paredes do ambiente, com estrutura em MDF amadeirado, altura aproximada de 45 cm e assentos estofados com espuma de densidade adequada ao uso escolar, revestidos em material sintético tipo Corvin, na cor verde. Os bancos deverão possuir encostos estofados e compartimentos inferiores fechados para armazenamento de livros e materiais pedagógicos, com portas ou frentes de acesso e puxadores embutidos ou recortados, conforme projeto, formando um espaço confortável e funcional para leitura coletiva e individual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

O conjunto deverá incluir 8 spots de iluminação LED embutidos nas estantes, distribuídos nos compartimentos superiores e nichos de destaque, com os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento.

Todos os móveis deverão apresentar acabamento amadeirado uniforme, bordas revestidas, cantos com acabamento seguro, ferragens resistentes, sistemas adequados de fixação e estabilidade estrutural, considerando a utilização cotidiana por crianças em ambiente escolar.

Dimensões de referência do ambiente: 6,00 m x 6,00 m, com pé-direito aproximado de 2,88 m. As medidas definitivas deverão ser conferidas no local antes da fabricação, considerando paredes, aberturas, janelas, equipamentos existentes e demais particularidades do espaço.

O fornecimento deverá compreender todos os módulos, estruturas, divisórias, prateleiras, portas, bancos, estofamentos, ferragens, puxadores, acessórios, iluminação integrada, acabamentos, transporte, montagem, fixação e instalação necessários à entrega do mobiliário completo, em perfeitas condições de utilização.

O conjunto deverá seguir a composição estética e funcional apresentada nas imagens de referência, contemplando a integração entre estantes altas, armários superiores, nichos para livros, móveis inferiores, bancos estofados com armazenamento e iluminação, proporcionando um ambiente acolhedor, organizado, seguro e adequado às atividades de leitura e aprendizagem.

Unidade de fornecimento: Conjunto completo.

Quantidade: 01 (um) conjunto.

Demais especificações: Cor Carvalho Natural - puxador ponto metal preto - dobradiças com amortecimento.

ITEM 02 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA COZINHA

Confecção, fornecimento e instalação de conjunto de móveis planejados para cozinha, composto por armários aéreos e balcão inferior, confeccionados sob medida, com acabamento na cor **Bianco Ravena, padrão Sudati**, estrutura reforçada com madeira, visando proporcionar resistência, estabilidade, durabilidade e funcionalidade ao mobiliário.

Características técnicas e especificações:

- **Estrutura:** mobiliário confeccionado sob medida, com estrutura reforçada em madeira, acabamento na cor Bianco Ravena, padrão Sudati.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

- **Armários aéreos:** conjunto de armários superiores, com altura aproximada de 90 cm, dotados de portas, dobradiças e puxadores.
- **Balcão inferior:** conjunto de armários inferiores, com altura aproximada de 90 cm, incluindo portas e gavetas conforme a distribuição funcional do mobiliário.
- **Dobradiças:** marca Renna, com sistema de amortecimento, proporcionando fechamento suave das portas.
- **Corrediças:** marca Renna, modelo telescópico, permitindo abertura e deslizamento das gavetas.
- **Puxadores:** modelo barra, confeccionados em metal anodizado, com acabamento resistente e adequado ao uso cotidiano.
- **Pés de sustentação:** pés metálicos com altura de 10 cm, destinados à sustentação e estabilidade do balcão.
- **Bancada:** tampo em granito na tonalidade Ocre, incluindo cuba de aço inoxidável devidamente instalada.
- **Dimensões aproximadas:** comprimento total de 3,57 m, profundidade de 52 cm, altura dos armários aéreos de 90 cm e altura do balcão inferior de 90 cm.
-

O fornecimento deverá contemplar todos os materiais, componentes, ferragens, acessórios, acabamentos, transporte, montagem e instalação necessários à entrega do mobiliário em condições adequadas de utilização.



ANEXO II- TERMO DE REFERENCIA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA UNIDADES ESCOLARES

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário planejado sob medida para a biblioteca da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista (item 01) e para a cozinha da Escola Municipal Sonho Infantil (item 02), ambas da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba/SC, conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O objeto compreende dois conjuntos independentes, com julgamento preferencialmente por item, assegurada a entrega completa e funcional de cada conjunto.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A biblioteca da Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista necessita de mobiliário apropriado à organização, conservação e disponibilização do acervo, bem como à criação de espaços seguros e acolhedores para leitura, pesquisa e atividades pedagógicas.

2.2. A Escola Municipal Sonho Infantil necessita adequar o ambiente de cozinha com armários, balcões e bancada, melhorando o armazenamento de utensílios, a higiene, a organização e a funcionalidade das atividades cotidianas.

2.3. A contratação atende ao interesse público ao melhorar a infraestrutura das unidades escolares e otimizar o uso dos espaços e recursos disponíveis.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição resumida	Quant.	Unidade	Valor referencial
01	Mobiliário planejado para Biblioteca – Escola do Campo em Tempo Integral	01	Conjunto	R\$ 24.399,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Setor de Compras e Licitações

	Bela Vista			
02	Mobiliário planejado para cozinha – Escola Municipal Sonho Infantil	01	Conjunto	R\$ 9.334,00

3.1. ITEM 01 – BIBLIOTECA: conjunto sob medida em MDF padrão amadeirado Carvalho Natural Sudati ou equivalente, com elementos estruturais reforçados em MDF de 30 mm; estantes verticais com módulos abertos, prateleiras, divisórias e aproximadamente 30 nichos, com profundidade prevista de 30 cm; armários aéreos fechados, totalizando 19 portas no conjunto, com puxadores metálicos tipo ponto pretos e dobradiças com amortecimento, tipo Renna ou equivalentes; estantes baixas e organizadores na parede destinada à projeção audiovisual; bancos em L, com altura aproximada de 45 cm, assentos e encostos estofados, revestimento sintético tipo Corvin verde e compartimentos inferiores de armazenamento; oito spots LED embutidos com acessórios de instalação. Dimensões de referência do ambiente: 6,00 m x 6,00 m e pé-direito aproximado de 2,88 m. A configuração deverá observar as referências de composição e a conferência das medidas no local.

3.2. ITEM 02 – COZINHA: conjunto sob medida com acabamento Bianco Ravena padrão Sudati ou equivalente, estrutura reforçada, armários aéreos de aproximadamente 90 cm de altura, balcão inferior de aproximadamente 90 cm de altura, portas e gavetas, dobradiças com amortecimento tipo Renna ou equivalentes, corredeiras telescópicas tipo Renna ou equivalentes, puxadores tipo barra em metal anodizado, pés metálicos de 10 cm, bancada em granito tonalidade Ocre e cuba de aço inoxidável instalada. Dimensões de referência: comprimento 3,57 m e profundidade 52 cm, sujeitas à conferência no local.

3.3. Todos os componentes, ferragens, fixações, acabamentos, acessórios e serviços necessários à entrega completa e em funcionamento estão incluídos nos respectivos conjuntos. Marcas e padrões indicados são referências de desempenho e acabamento, admitindo-se equivalentes tecnicamente compatíveis.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os móveis deverão ser novos, resistentes, estáveis, com superfícies de fácil limpeza, bordas revestidas, cantos seguros e sistemas de fixação adequados à utilização em ambiente escolar, especialmente por crianças.



4.2. A contratada deverá conferir previamente as medidas, aberturas, instalações e interferências existentes em cada ambiente, sem alteração das características essenciais do objeto e sem custos adicionais decorrentes de erro de medição de sua responsabilidade.

4.3. Os materiais, acabamentos e ferragens deverão corresponder às especificações contratadas; qualquer substituição dependerá de aprovação prévia da fiscalização e comprovação de equivalência.

4.4. A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, com proteção das instalações existentes, recolhimento de resíduos e entrega dos ambientes limpos e em condições de uso.

4.5. A contratada responderá por defeitos de fabricação e instalação e observará a garantia legal e a garantia contratual eventualmente fixada no instrumento convocatório.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste no fornecimento completo de dois conjuntos planejados, desde a conferência de medidas e fabricação até o transporte, montagem, fixação, instalação dos acessórios e entrega final.

5.2. O mobiliário da biblioteca integrará armazenamento de livros, espaços de leitura e iluminação; o da cozinha integrará armários, gavetas, bancada e cuba, visando adequação funcional aos respectivos ambientes.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

6.1. Foram consideradas a aquisição de móveis padronizados e a fabricação sob medida. A segunda alternativa mostra-se tecnicamente mais adequada à configuração dos ambientes, ao aproveitamento das paredes e à integração de módulos e equipamentos.

6.2. Foram obtidos dois orçamentos de empresas do ramo, em razão das particularidades de fabricação sob medida. A pesquisa de preços e sua suficiência deverão ser justificadas no processo administrativo, com referências complementares quando disponíveis.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A pesquisa de preços considerou propostas das empresas Jackson Frederice Móveis e Casanova Móveis e Eletros. Os valores apresentados foram: item 01, R\$ 24.399,00 e R\$ 26.000,00, respectivamente; item 02, R\$ 9.334,00 e R\$ 10.500,00, respectivamente.



7.2. Adotou-se como referência o menor valor de cada item: R\$ 24.399,00 para o item 01 e R\$ 9.334,00 para o item 02, totalizando R\$ 33.733,00 (trinta e três mil, setecentos e trinta e três reais). Memória de cálculo: $1 \times R\$ 24.399,00 + 1 \times R\$ 9.334,00 = R\$ 33.733,00$.

7.3. Os orçamentos e demais documentos comprobatórios integrarão o processo. A estimativa não dispensa a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado conforme as normas aplicáveis.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução terá início após autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observadas as condições do procedimento de contratação.

8.2. Antes da fabricação, a contratada deverá agendar visita técnica para conferência de medidas e compatibilização do mobiliário com cada ambiente, submetendo à fiscalização eventuais ajustes de detalhamento.

8.3. A entrega e instalação ocorrerão nas respectivas unidades escolares, em horários previamente acordados, conforme prazo fixado no instrumento convocatório ou contratual. O prazo deverá ser definido pela Administração antes da publicação, considerando a fabricação sob medida.

8.4. Transporte, descarga, montagem, fixação, instalação dos spots LED e da bancada/cuba, quando aplicável, e limpeza final serão de responsabilidade da contratada, observadas as condições de infraestrutura disponíveis e as exigências técnicas pertinentes.

9. DO RECEBIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

9.1. A fiscalização e a gestão serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, que acompanharão a execução e registrarão ocorrências.

9.2. O recebimento provisório ocorrerá após a instalação, para conferência inicial; o recebimento definitivo dependerá da verificação de dimensões, materiais, acabamentos, estabilidade, funcionamento de portas, gavetas, iluminação e demais componentes, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

9.3. Itens incompletos, danificados ou em desacordo serão recusados ou recebidos com ressalvas, cabendo à contratada corrigir as inconformidades, sem ônus, no prazo fixado pela fiscalização.



9.4. A entrega e a instalação completa dos itens contratados deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo todos os itens estar devidamente instalados, montados e em plenas condições de uso, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional à Administração.

9.5. A entrega, montagem e instalação dos itens contratados deverão ser realizadas pela contratada, nos respectivos locais indicados pela Administração Municipal, conforme especificado abaixo:

I – Item 01: Escola do Campo em Tempo Integral Bela Vista, localizada na Linha Bela Vista, s/n, zona rural do Município de Nova Itaberaba – SC, CEP 89818-000.

II – Item 02: Escola Municipal Sonho Infantil, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 191, Centro, Município de Nova Itaberaba – SC, CEP 89818-000.

9.6. A contratada será responsável por todos os custos relacionados ao transporte, entrega, descarga, montagem e instalação dos itens nos respectivos locais, incluindo mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar integralmente o objeto conforme este Termo de Referência e seus anexos.

10.2. Conferir medidas e responsabilizar-se por fabricação, transporte, montagem, instalação, ferramentas, mão de obra e materiais necessários.

10.3. Cumprir as normas de segurança, proteger os ambientes escolares e reparar danos causados durante os serviços.

10.4. Corrigir defeitos, falhas de montagem e divergências de especificação sem custos adicionais.

10.5. Manter as condições de habilitação exigidas e prestar esclarecimentos à fiscalização.

10.6. Arcar com tributos, encargos, fretes e demais despesas da execução.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Disponibilizar acesso aos ambientes em horários ajustados e prestar as informações necessárias.

11.2. Designar responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.



11.3. Conferir os conjuntos instalados e notificar eventuais inconformidades.

11.4. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e atesto, observadas as condições pactuadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A medição ocorrerá por conjunto completo efetivamente fornecido e instalado, de acordo com as especificações do respectivo item.

12.2. O pagamento será realizado após recebimento definitivo, apresentação da nota fiscal e atesto do fiscal, conforme prazo e condições fixados no instrumento de contratação e nas normas municipais.

12.3. Não haverá pagamento por módulos isolados ou por itens incompletos, salvo previsão expressa e devidamente justificada no instrumento contratual.

13. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais pertinentes, mediante procedimento definido pelo setor competente.

13.2. Recomenda-se julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidas as especificações e condições de execução, permitindo competição para cada conjunto e respeitando a independência dos locais de instalação.

13.3. Serão exigidas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica proporcionais ao objeto, na forma definida no edital ou instrumento equivalente.

14. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Pretende-se otimizar o aproveitamento dos espaços escolares, organizar e conservar o acervo da biblioteca, melhorar a funcionalidade da cozinha e oferecer condições mais adequadas de trabalho e atendimento à comunidade escolar.

14.2. A economicidade decorrerá da escolha de solução durável e compatível com os ambientes, buscando reduzir adaptações, aquisições complementares e substituições precoces.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser identificada pelo setor competente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.



16. DAS SANÇÕES E DO DESCUMPRIMENTO

16.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência e o prazo de execução serão definidos no instrumento contratual, em período compatível com a conferência de medidas, fabricação, entrega, montagem, instalação e recebimento.

18. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. A contratação apresenta-se tecnicamente adequada às necessidades das duas unidades escolares e economicamente justificável, condicionada à regular instrução do processo e à confirmação da compatibilidade dos preços com o mercado.

18.2. Recomenda-se o prosseguimento dos procedimentos necessários à contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram este Termo de Referência as especificações técnicas, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, os orçamentos e demais documentos do processo administrativo.

19.2. Antes da publicação do instrumento convocatório, deverão ser definidos expressamente o prazo de execução, os prazos de recebimento e correção, as condições de garantia e a dotação orçamentária, além de confirmada a viabilidade das instalações elétricas e hidráulicas necessárias.

Nova Itaberaba/SC, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA INVERNIZZI
Data: 26/10/2026 11:07:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRESSA INVERNIZZI

Diretora Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III- PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº xx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL		
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE				TELEFONE:		
NOME DO RESPONSÁVEL:						
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGENCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO IV- MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXX, com sede na cidade de XXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXXX, infra-assinado, portador(a) do CPF nº XXX, para fins de participação na Dispensa de Licitação do Processo Licitatório em questão, DECLARA que:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(EMPRESA – CNPJ)

Responsável pela empresa